

**COMISSÃO DE PARECERES**

---

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 021/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para a rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Servirá para cobertura do crédito suplementar ora aberto, o excesso de arrecadação elencada no artigo segundo do projeto.

O referido Projeto veio acompanhado da competente justificativa, com pedido de regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 021/2023 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 08 de maio de 2023.

  
**Ana Claudia Lesnik**  
Presidente.

  
**Filipe Torres Guimarães**  
Secretário.

  
**Cristiano José Studzinski**  
Membro.